



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

## TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Viação

### I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de cascalheira destinada à extração de cascalho, consistente em terreno rural de cultura, sem benfeitorias, situado na Secção Telheiro, Linha Colorado, interior do Município de Santo Expedito do Sul/RS, com área superficial de 140.000,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta mil metros quadrados) Com area a ser explorada de 3.877m<sup>2</sup> (tres mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados), confrontando com terras de Fiorindo Longo, Severiano Alves Mendes, José Belusso e Fernandes Miotto, de propriedade do CONTRATADO.

O material extraído será utilizado exclusivamente para atendimento das demandas da Administração Municipal, especialmente em obras públicas, manutenção e conservação de estradas vicinais, vias públicas e demais serviços de infraestrutura municipal.

### II – JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição por se tratar de imóvel singular, com estrutura específica e única na localidade, de titularidade exclusiva do locador, o que torna impossível a competição entre potenciais fornecedores.

### III – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi selecionado o Sr(a). **LUIZ CLAUDIO ROVEDA**, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 1039289853, expedida pela SSP/RS em 16/08/1985, inscrito no CPF sob nº 550.590.820-91, Secção Telheiro, na Linha Colorado, no interior do Município de Santo Expedito do Sul-RS, legítimo proprietário do referido imóvel, por ser o único que detém a posse e a disponibilidade do bem que atende aos requisitos técnicos e funcionais da Administração, conforme comprovado em avaliação e vistoria técnica.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

### IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço proposto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Anuais independente da quantidade extraída foi considerado compatível com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado em avaliação prévia emitida por profissional habilitado e pesquisa de imóveis com características semelhantes.

### V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

- 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 2022 - MANUTENÇÃO SECRETARIA OBRAS E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS
- 4072 – REDUZIDO
- 339030540000 – MATERIAL P/MANUT.ECONSERV.ESTRADAS E VI

### VI – DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Declaro, como autoridade competente, que a contratação direta atende aos requisitos legais e ao interesse público, estando formalmente ratificada a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Santo Expedito do Sul/RS, 05 de fevereiro de 2026.

Vantuir Dutra  
Prefeito Municipal